

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
(SEM REABERTURA DE PRAZO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0010/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, responsáveis pela condução do referido processo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS 1ª E 2ª TRAVESSAS DUQUE DE CAXIAS, 1ª TRAVESSA DA RUA MANOEL AMAZONAS E TRECHO DA RUA SURUBIM, NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e/ou Executivo e demais Anexos deste Edital, com base na Lei 8.666/93, decide:

Art. 21, § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

ALTERAR a exigência do item 16 – DO REJUSTE do instrumento convocatório e consequentemente a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, da Minuta do Contrato.

ONDE SE LÊ:

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

LEIA-SE:

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a fórmula abaixo:

I1 - IO

$R = \frac{I1 - IO}{IO} \times V$

IO

Onde:

R = Reajuste

I1 = Índice do mês do aniversário do orçamento da licitação.

IO = Índice do mês da elaboração do orçamento da licitação.

V = Valor da proposta.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

São Lourenço da Mata/PE, 14 de junho de 2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPLOSE